

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
TURISMO SOCIAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE RESERVA GUIA DE TURISMO -  
Nº 02/2019**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento para cadastro de reserva de Guias de Turismo no período de **18 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019** para atuarem na programação Receptivo e Emissivo do setor de Turismo Social do Sesc no Maranhão.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3248 8305 e/ou (98) 3248 8302.

São Luís - MA, 18 de janeiro de 2019.



**Darlise Ramos Serra de Carvalho**

Direção Regional do Sesc do Maranhão em exercício

## **1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a inscrição para cadastro de reserva de Guia de Turismo, os profissionais devem ter cadastro no CADASTUR, apresentar experiência em guiamento de grupos turísticos, com vistas a atuação na Atividade Turismo Social do Sesc Maranhão durante a programação do turismo receptivo e emissivo.
- 1.2. Conforme especialidades de sua formação, devidamente comprovada, o profissional poderá se credenciar em uma ou mais das seguintes classes:
  - I - Guia Regional: quando suas atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais de uma determinada Unidade da Federação, para visita a seus atrativos turísticos.
  - II - Guia de Excursão Nacional - Brasil/América do Sul: quando suas atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional ou realizada na América do Sul, adotando, em nome da agência de turismo responsável pelo roteiro, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa, necessárias a fiel execução do programa.
  - III - Guia Especializado em Atrativo Turístico - quando suas atividades compreenderem a prestação de informações técnico-especializadas sobre determinado tipo de atrativo natural ou cultural de interesse turístico, na unidade da federação para qual o mesmo se submeteu à formação profissional específica.
- 1.3 O credenciamento terá vigência de 1 (um) ano a partir da sua homologação.

## **2. CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1. Poderão inscrever-se como pessoa jurídica, guias cadastrados na Receita Federal como microempreendedores individuais e/ou microempresas.
- 2.2. Documentação necessária para o cadastramento:

- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais));
- b) Currículo com mínimo 03 e no máximo 10 comprovações.
- c) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados)
  - Cópia do CNPJ;
  - Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
  - Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - Comprovante de Cadastro no Cadastur - Mtur;
  - Comprovante de filiação ao Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Maranhão (SINDGETUR - MA).

Obs: Cópias legíveis de toda documentação.

#### **Sugestão de links para emissão das certidões**

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NI Certid aoSegVia.asp?Tipo=1>
- Certidão Regularidade do FGTS -  
<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

2.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para: [turismosocial@ma.sesc.com.br](mailto:turismosocial@ma.sesc.com.br) no período de **18 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019** até às 23h59min da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente).

### **3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

3.1. As vagas encontram-se distribuídas por especialidade para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada ação do setor de Turismo Social – Sesc no Maranhão.

3.2. As contratações dos candidatos cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do setor de Turismo Social.

3.3. Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE TURISMO SOCIAL - MODALIDADE TURISMO EMISSIVO/RECEPTIVO**

A Atividade Turismo Social desenvolve um conjunto de ações a fim de promover à sua clientela o direito ao lazer com ênfase no conhecimento histórico, cultural, social e ambiental dos atrativos turísticos, possibilitando a utilização de serviços de turismo a baixo custo, com foco na integração interpessoal, enriquecimento cultural e educacional fundamentando-se assim nas Diretrizes Institucionais.

Desse modo, o Turismo Social desenvolve as modalidades:

- Turismo emissivo: quando residentes viajam a outras regiões fora do seu local de origem baseados em uma programação anual pré-definida focada na clientela preferencial da instituição, a saber: comerciários e seus dependentes.
- Turismo receptivo: quando não residentes são recebidos por um estado de destino, com foco no atendimento a clientela hospedada no Hotel Sesc Olho d' Água (Sesc Turismo) , programação que contempla baseados em uma programação que conta com *City Tour* pelo Centro Histórico de São Luís e o passeio São José de Ribamar, Lagoa e Orla.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1. O guia de turismo deve implementar um sistema eficiente de comunicação com o grupo, dando informações indispensáveis ao cumprimento da programação da ação de Turismo Social (horários, datas, taxas, regulamentos e normas), bem como manter os passageiros informados de todas as alterações durante a realização do roteiro.

5.2. Tanto o guia regional quanto o guia de excursão nacional deve realizar atividades educativas com o objetivo de sensibilizar o grupo para o respeito à proteção e à preservação ambiental, dominar as técnicas de trabalho com grupos, liderança e

sensibilidade, utilizar elementos de musicalização, jogos teatrais e de integração, elementos de cultura popular, informações geográficas, históricas, políticas e econômicas.

## **6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos roteiros como Guia de Turismo, receberá o valor determinado em tarifário de prestação de serviços do Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Maranhão (SINDGETUR – MA). Desses valores serão deduzidos os impostos legais referentes à prestação de serviço.

6.2. O pagamento dos prestadores de serviços (guia de turismo) será efetuado após realização do serviço correspondente em até 15 (quinze) dias úteis após emissão e comprovação da entrega de Nota Fiscal.

6.3. O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via pagamento à vista com coleta direta junto à Gerência da Unidade Sesc Turismo, depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pelo setor de Turismo Social, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

## **7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ROTEIROS**

7.1. A seleção dos guias de turismo inscritos será realizada por comissão formada por técnicos da Atividade Turismo Social do Sesc no Maranhão.

7.2. Os Guias de Turismo selecionados participarão das ações de acordo com orientação dos funcionários do Setor de Turismo Social do Sesc no Maranhão responsáveis pela programação.

7.3. Somente participarão dos roteiros, os Guias de Turismo selecionados por este Edital de Credenciamento que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 08.

7.4. Como critério de formação da ordem de convocação de guias de turismo selecionados será considerado o quadro de pontuação conforme item nº 7.5.

7.5. Para seleção dos guias de turismo serão analisados os critérios referentes à análise curricular, conforme pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Nível de Escolaridade	Ensino Superior (Bacharelado em Turismo) = 3,0 Ensino Superior (outras áreas) = 2,0 Ensino Médio = 1,0
II – Ter atuado como guia de turismo nas classes descritas no item 1.2, com experiência comprovada.	3 pontos por cada período de 12 meses ininterruptos ou não até um total de 15 pontos.
III – Cursos na área de atualização técnica ou áreas correlatas.	3 pontos por cada curso na área até um total de 15 pontos.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO / RESULTADOS

8.1. A divulgação da lista de cadastro de reserva de guias de turismo será realizada no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e será divulgada no dia 22 de março de 2019.

Havendo a necessidade de utilização do serviço do Guia de Turismo será encaminhado e-mail, de acordo com o roteiro de viagem a fim de verificar a disponibilidade para a mesma, devendo o mesmo confirmar a participação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A comunicação será feita inicialmente ao selecionado com maior pontuação no banco de reserva, iniciando assim o sistema de rodízio para a contratação.

8.2. Juntamente com o e-mail serão encaminhadas informações sobre o pacote turístico, para o Guia de Turismo ter pleno conhecimento das informações com vistas à prestação do serviço.

8.3. Caso o Sesc no Maranhão entenda como necessário, para apoio em roteiros específicos ou de maior complexidade, poderá solicitar ao Guia de Turismo estudo do local a ser visitado, com informações sobre o destino como: distâncias, passeios opcionais com valores, opções de locais para alimentação do grupo, referências de proximidade como: bancos, farmácias, mercados, entre outros.

8.4. Caso o Guia de Turismo não apresente as informações solicitadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação poderá ser excluído da prestação do serviço, sendo convocado o próximo guia na ordem do cadastro de reserva.

8.5. O Guia de Turismo que negar o atendimento será automaticamente remetido ao último lugar de classificação.

8.6. Os candidatos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço como Guias de Turismo, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade do FGTS

e) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa jurídica participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o participante;

f) Comprovante de conta bancária (se houver);

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

8.7. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado o próximo candidato com maior pontuação no cadastro de reserva;

8.8. Caso o candidato selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão para assinatura do Termo de Compromisso com vistas as providências de contratação, perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos os componentes do cadastro de reserva sejam convocados.

8.9. O Sesc no Maranhão poderá cancelar o serviço agendado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, em razão da não realização da viagem. Se remarcada, fica assegurado ao profissional originalmente contratado o direito de executar o serviço, desde que não conflite com sua agenda.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Serão registrados contra os candidatos selecionados para atuação nas Excursões do Turismo Social todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou

técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital de Credenciamento.

9.2. O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação do Guia de Turismo influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc no Maranhão responsáveis por cada programação;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O referido cadastro de reserva por este edital de Credenciamento não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade institucional;

10.2. O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

10.3. O candidato selecionado ao assinar o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

10.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado neste edital de Credenciamento durante o prazo de inscrição estabelecido;

10.5. O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam a proposta das excursões.

10.6. A vigência do cadastro de reserva terá vigência de 1 (um) ano a partir da sua homologação, podendo a sua duração ser prorrogada por igual período, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.



10.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.

10.8. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade da Atividade do Turismo Social do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
TURISMO SOCIAL

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO PARA A  
PROGRAMAÇÃO DE TURISMO SOCIAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados do Guia**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIT/PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**Dados Empresariais**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Nº do Cadastro no Ministério do Turismo: \_\_\_\_\_

Data de validade do Cadastro no Ministério do Turismo: \_\_\_\_\_

Idioma(s) conforme Cadastro no Ministério do Turismo: \_\_\_\_\_

Cadastro como:

( ) Guia Regional ( ) Guia Nacional ( ) Guia Internacional ( ) Guia Especializado em Atrativo Turístico

Experiências Profissionais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís, de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável